



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-
CAMUPREV LEI MUNICIPAL No. 267/2009 – GP, de 19/05/2009**

CNPJ 10.948.778/0001-80 E-Mail: camuprevi@gmail.com

15 – Declaração informando as medidas tomada para sanear irregularidades dos relatórios de auditoria realizada pelo controle interno do órgão.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento do item 15 da Resolução TC No 25/2017, que não houve auditorias realizadas pelo Controle Interno no Instituto Previdenciário do Município de Camutanga, no exercício de 2017.

Camutanga, em 17 de março de 2018.

Evalucia Bezerra da Silva Pereira

Diretor Presidente